LEI Nº 597/90
DE: 28.12.90

"Institui o Plano Plurianual do Governo Municipal de PONTALINA, para o período de 1991 e 1992".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Governo Municipal de Pontalina para o período de 1991 e 1992, conforme discriminação dos anexos constantes desta lei, que estabelecem as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de responsabilidade.

§ 2º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender despesas comprovadamente urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 1.990.

Aniceto de Oliveira Costa
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA — ANEXO: I

PLANO PLURIANUAL - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

PERIODO DE ABRANGENCIA: 01.01.91 à 31.12.92

SETOR OU PROGRAMA ABRANGIDO: OBRAS E PROGRAMAS DE MELHORIAS URBANAS E SAÚDE PÚBLICA

NECESSIDADE LEVANTADA	EXECUÇÃO 1º ANO (%) 1991	EXECUÇÃO 2º ANO (%) 1992	[illegible] (%)
1) Pavimentação asfáltica em 240.000 m² nas ruas da cidade	70.000 m²	70.000 m²	
2) Implantação de 120.000 Metros Lineares de meio-fio com sargetas nas ruas pavimentadas da cidade	40.000 ML	40.000 ML	
3) Construção de 20.000 Metros Lineares de rede de galerias de águas pluviais nas ruas da cidade.	10.000 ML	5.000 ML	
4) Implantação de 20.000 Metros Lineares de rede de iluminação pública nas ruas da cidade	10.000 ML	5.000 ML	
5) Extensão de rede de energia elétrica em 20.000 Metros Lineares nas ruas da cidade	10.000 ML	5.000 ML	
6) Extensão de rede de distribuição de água tratada numa extensão de 20.000 ML	10.000 ML	5.000 ML	
7) Construção de 3 Postos de Saúde na cidade	1 UN	1 UN	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÁ[illegible]NA — ANEXO: II

PLANO PLURIANUAL - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA: 01.01.91 a 31.12.92

SETOR OU PROGRAMA ABRANGIDO: OBRAS OU PROGRAMAS POPULARES/COMUNITÁRIOS/EDUCACIONAIS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

NECESSIDADE LEVANTADA	EXECUÇÃO 1º ANO (%) 1991	EXECUÇÃO 2º ANO (%) 1992	[illegible]
1) Construção de 1000 casas populares à famílias carentes do Município com área de 42 m²	500 UN	500 UN	[illegible]
2) Centro de Apoio ao Boia Fria em área de 500 m²	60%	40%	[illegible]
3) Construção do Clube Popular em área de 500 m²	60%	40%	[illegible]
4) Implantação 250 matas-burros	50 UN	50 UN	[illegible]
5) Construção de 28 Pontes mistas com 8 ML de extensão média	8 UN	10 UN	[illegible]
6) Ampliação do Centro de Apoio ao Idoso	60%	40%	[illegible]
7) Construção de uma Escola Agrícola em área de 3000 m²	60%	40%	[illegible]
8) Construção de 150 represas na zona rural	50 UN	50 UN	[illegible]
9) Construção de 5 quadras de esportes cobertas	2 UN	1 UN	[illegible]
10) Construção de 9 Escolas na zona rural	5 UN	1 UN	[illegible]